

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### CONTRATO Nº 25/2020

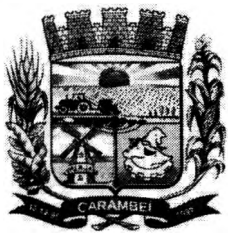
Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA 00.088.597/0001-78, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA, empresa privada, com sede RUA DOS RUBIS, 425, - CEP: 84145000 - BAIRRO: NOVA HOLANDA Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.088.597/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição com empresa especializada no comércio de equipamentos de jardinagem e manutenção geral, conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 17/ 2020 e relação abaixo:

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	LOTE: 001 - Lote 001	1	574	ANCINHO	UN	1,00	23,85	23,85
	LOTE: 001 - Lote 001	2	570	CARRINHO DE MÃO	UN	1,00	111,70	111,70
	LOTE: 001 - Lote 001	3	576	ENXADA	UN	1,00	46,86	46,86
	LOTE: 001 - Lote 001	4	579	EXTENSÃO	UN	2,00	35,025	70,05
	LOTE: 001 - Lote 001	5	581	FECHADURA EXTERNA	UN	10,00	50,35	503,50
	LOTE: 001 - Lote 001	6	580	FECHADURA INTERNA	UN	10,00	42,75	427,50
	LOTE: 001 - Lote 001	7	504	FILTRO DE LINHA	UN	10,00	33,448	334,48
	LOTE: 001 - Lote 001	8	572	FIO DE CORTE JARDIM	M	100,00	0,5786	57,86
	LOTE: 001 - Lote 001	9	578	LAMPADA LED 15W	UN	130,00	16,15	2.099,50
	LOTE: 001 - Lote 001	10	577	PA JARDINAGEM	UN	1,00	29,18	29,18
	LOTE: 001 - Lote 001	11	583	PLUG ADAPTADOR	UN	30,00	4,75	142,50
	LOTE: 001 - Lote 001	12	582	PLUG FEMEA	UN	2,00	8,93	17,86
	LOTE: 001 - Lote 001	13	128	PLUG MACHO	UN	2,00	6,65	13,30
	LOTE: 001 - Lote 001	14	573	PULVERIZADOR	UN	1,00	185,97	185,97



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 2 -

LOTE: 001 - Lote 001	15	571	REGADOR PLÁSTICO 10L	UN	1,00	24,11	24,11
LOTE: 001 - Lote 001	16	575	SERROTE	UN	1,00	49,89	49,89
LOTE: 001 - Lote 001	17	545	SILICONE AUTOMOTIV O	UN	1,00	16,40	16,40
LOTE: 001 - Lote 001	18	569	TESOURA DE PODA 12"	UN	1,00	54,14	54,14
<b>T L</b>							<b>4.208,65</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 4.208,65 Quatro Mil, Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 17/2020, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 17/2020, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 30 (trinta) dias a contar de 7 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 07/10/2020.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Câmara Municipal de Carambeí	PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA
Vereador Diego de Jesus da Silva	00.088.597/0001-78
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico: _____	